

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 24/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a não diplomação do 4º conselheiro tutelar suplente eleito no Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Boquim/SE, realizado em 01 de outubro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Boquim-SE para a vigência 2024-2028 e,

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015, o qual rege que a posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

CONSIDERANDO o Art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015, o qual estabelece que constitui requisito para a posse dos Conselheiros titulares e suplentes à submissão a curso de qualificação de no mínimo 40 (quarenta) horas, que trate da legislação específica, das atribuições do cargo e garanta treinamento para a função, promovido por uma comissão ou instituição pública ou privada a der designada pelo CMDCA e custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que Alisson Bonfim Chaves, eleito 4º Conselheiro Tutelar Suplente no Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de Boquim/SE, não será diplomado no dia 10 de janeiro de 2024, conforme estabelece o Art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015 e os termos do Edital nº 01/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 20 de novembro de 2023.


Priscila Ribeiro do Nascimento
Presidente – CMDCA